



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

## LEI Nº. 706 DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, nos termos do Inciso II, do artigo 41, c. c. artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.392.640,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta reais)**, decorrente das inclusões das seguintes ações, às dotações orçamentárias:

Programa: 064 - Saúde para Todos  
Unidade Gestora: 03.02 - Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 1.285 - PAHI - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior

CLASSIFICAÇÃO		VALOR
10.302.069.1.285	PAHI - Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	
	3.3.50.39.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	480.000,00
	3.3.90.30.09 - Outros Materiais de Consumo	93.000,00
	3.3.90.36.09 - Outros Serv. Terceiros - P. Física	70.000,00
	3.3.90.39.09 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	2.500,00
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	64.900,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>710.400,00</b>

Programa: 114 - Incentivo à Cultura e ao Turismo  
Unidade Gestora: 09.02 - Fundo Municipal de Cultura  
Ação: 1.292 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios

CLASSIFICAÇÃO		VALOR
13.392.114.1.292	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios	
	3.3.90.39.09.02 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	102.050,00
	3.3.90.39.09.00 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	21.440,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>123.490,00</b>



# Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Programa: 133 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios

Unidade Gestora: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação

Ação: 1.219 - Aquisição de Ônibus Escolar

CLASSIFICAÇÃO		VALOR
12.361.133.1.219	Aquisição de Ônibus Escolar	
	4.4.90.52.00.02 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	530.812,50
	4.4.90.52.00.01 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	27.937,50
<b>SUBTOTAL</b>		<b>558.750,00</b>

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes de recursos, de acordo com o Art. 43 da Lei 4320/64:

Fonte	Origem	Valor
02 - Transferências do Estado	Resolução SESDEC Nº 843, de 25/09/2009	710.400,00
02 - Transferências do Estado	Secretaria de Estado de Cultura - Convênio Nº 110/2010	102.050,00
02 - Transferências do Estado	Secretaria de Estado de Obras - Convênio Nº 148/2010	530.812,50
01 - Recursos Próprios (Contrapartida)	Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Corrente	49.377,50
<b>TOTAL</b>		<b>1.392.640,00</b>

**ART. 2º** - Fica incluído na Lei nº 684 de 06/01/2010, Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e na Lei nº 693 de 31/03/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ação constante do artigo 1º.

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Quatis, 13 de agosto de 2010**

  
José Laerte d'Elías  
**Prefeito Municipal**